



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023**

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS**  
**E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Edital de Pregão para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA ALIMENTAÇÃO DOS INTEGRANTES DOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrição a seguir:

O município de Sobradinho, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 07 de fevereiro do ano de 2023**, na sala de reuniões da Prefeitura de Sobradinho, localizada a Rua General Osório, 200, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição eventual dos produtos descritos na tabela em anexo, sendo do tipo menor preço por item, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal nº 3.534/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Leis nº 8.078 de 11/09/1990- Código do Consumidor e Lei Complementar 123/2006.

**O licitante DEVERÁ realizar o cadastro das propostas no sistema, no seguinte endereço: <https://sobradinho.atende.net>**

**1. OBJETO:**

Constitui o objeto da presente licitação a aquisição eventual através de Registro de Preços, de gêneros alimentícios para uso na alimentação dos Projetos Sociais da secretaria de Assistência social do município de Sobradinho/RS, pelo período de 12 meses, conforme descrito no anexo 01 deste edital.

**2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**2.1** Poderão participar deste Pregão todas as empresas jurídicas interessadas, enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme benefício advindo da Lei Complementar 147/14, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atendam aos requisitos e condições constantes neste edital e seus anexos, devendo as licitantes apresentar documento comprovando que se enquadram como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme descrito no edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**2.2** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no edital, deverá apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**  
-----

**AO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1** a Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3. O CREDENCIAMENTO SERÁ EFETUADO DA SEGUINTE FORMA:**

**3.3.1.** – Deverá apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

**a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:**

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b) se representada por procurador, deverá apresentar:**

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do código civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de Procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertas lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de representante em todas as sessões públicas referentes a licitação.

**3.5.** A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozaram dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme no disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

#### **4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs **01 – PROPOSTA DE PREÇO – e 02 – DOCUMENTOS.**

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referido, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão cumprir com o solicitado no item 3.3 do edital;

#### **5 – PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60(sessenta) dias, deverá ser apresentada sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, e deverá conter:

- a)** razão social da empresa;
- b)** deverá ser indicado a marca que permita a devida identificação do objeto e demais dados técnicos que julgarem necessários para a perfeita identificação do objeto;
- c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

#### **Observações:**

-Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

O licitante DEVERÁ realizar o cadastro das propostas no sistema, no seguinte endereço: <https://sobradinho.atende.net>

**6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes no item 13 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, e análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 – DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação:

- a) prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.538 - 02
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta INSS;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede da licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de Regularidade de Débitos e Infrações Trabalhistas(CNDT)
- h) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento.
- i) Alvará de licença sanitária, expedido pela vigilância sanitária municipal ou órgão de competência do fornecedor(distribuidor) em situação válida e ativa.
- j) Os produtos de origem animal, EXCETO “OVOS”, cópia do SIF, SIE OU SMISA

**7.2.** O envelope de documentação que não for aberto e que a empresa não esteja representada, ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8 – DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desentendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido ao pregoeiro, por intermédio do recorrente, o qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir à autoridade superior, Sr. Prefeito Municipal, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DOS PRAZOS E DA ATA**

**10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a administração no prazo de 02 (dias) dias, convocará a vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3-** A vigência do fornecimento dos produtos será após a homologação e adjudicação do certame será de 12 meses.

## **11 – DA ENTREGA:**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**11.1-** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03 (três) dias, irá encaminhar à Contratada o resultado da licitação e após a cada solicitação encaminhará a Ordem de Compras para que sejam providenciadas as entregas de acordo com o cronograma em anexo.

**11.2-** As entregas deverão ser feitas nos Projetos Sociais, conforme indicado pela Secretaria que se encontram localizadas em área urbana do Município, e deverão obedecer:

**11.3-** Produtos Perecíveis: semanalmente;

**11.4-** Não Perecíveis: entrega mensal, sempre observando o cronograma de entrega estipulado pelo Setor competente da Secretaria de Educação.

**11.5-** A entrega deverá ser efetivada conforme CRONOGRAMA da Secretaria de assistência social (dia, hora, quantidade e local), valendo para os gêneros perecíveis e não perecíveis, lembrando que:

**11.5.1-** DIA E HORA: exatos conforme cronograma, tendo em vista o horário das merendas;

**11.5.2 -** QUANTIDADE: deverá ser entregue a quantidade exata solicitada no cronograma;

**11.5.3-** LOCAL: deverá ser entregue nos locais indicados pela Secretaria de Assistência Social, sem qualquer despesa de fretes;

**11.5.4-** As embalagens devem ser íntegras. A composição do produto e a data de validade deverão ser de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega;

**11.5.5-** As frutas devem estar em bom estado de conservação e maturação, não sendo aceitas frutas deterioradas;

**11.6-** As carnes e demais produtos refrigerados (mortadela, queijo etc.) devem ser entregues refrigeradas. NO CASO DE EMPRESAS LOCALIZADAS A MAIS DE 20 km DE DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO, OS PRODUTOS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS EM CÂMERA FRIA (fechado, com sistema gerador de frio + fechado a temperatura ambiente);

**11.6.1-** E PARA EMPRESAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM CAIXAS ISOTÉRMICAS.

**11.6.2-** As latas deverão ser íntegras, sem amassamentos e/ou ferrugens;

**11.6.3-** A data de fabricação dos pães deverá ser a mesma do dia da entrega do produto e a entrega é diária;

**11.7-** Em caso de discrepância de qualidade e quantidade nos produtos licitados, ou em caso de vícios, defeitos ou incorreções, o Contratado terá 02 (dois) dias úteis para proceder as correções ou substituições que se fizerem necessárias, de acordo com o art. 69 da Lei Federal 8.666/93, sob as penas da Lei.

**11.8-** Todos os fornecedores vencedores deverão entregar os produtos de boa qualidade e não poderão ultrapassar 60 (sessenta) dias da data de fabricação, caso contrário, serão devolvidos e a empresa fica sujeita as penalidades cabíveis.

**11.9-** Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Legislação em vigor, inclusive relativo a rotulagem nutricional e a qualidade físico-química e sanitária.

**11.10-** Na entrega dos produtos, o fornecedor vencedor deverá apresentar a ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária.

**11.11-** O cronograma de entrega está a disposição na Secretaria de Educação, a partir da data deste Edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**IMPORTANTE:**

- \*\* Os alimentos não perecíveis serão entregues mensalmente conforme o cronograma que será enviado em torno de 7 a 10 dias antes do início de cada mês.
- \*\* Produtos perecíveis (frutas, legumes, carnes, queijo, presunto, leite, etc) as entregas serão semanais, as terças feiras impreterivelmente.
- \*\* a entrega dos pães será diariamente , conforme cronograma enviado.
- \*\* Os produtos deverão estar em conformidade com a descrição do edital, caso contrário serão devolvidos.
- \*\* Os produtos como carnes, frutas, queijo, presunto....que são ordenados em KG, deverão conter etiqueta com data de embalagem/vencimento e o PESO; não serão aceitos produtos sem a devida identificação.

**12 – DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será mensal, conforme retirada no período.

**12.2.** Os preços poderão ser revistos, para mais ou para menos, em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos e a demonstração da variação dos preços de mercado, devidamente comprovada, e aceita pela administração.

**12.3.** A Nota Fiscal deverá ser da Empresa vencedora do certame, não sendo aceito faturamento em nome de terceiros.

**12.4.** Os pagamentos serão efetuados por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em conta da Contratada(CNPJ).

**12.5 –** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro rata die.

**13 – DAS PENALIDADES:**

**13.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**13.1.1.** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**13.1.2.** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**13.1.3.** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**13.1.4.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado, mais advertência.

**13.1.5** - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da obrigação.

**13.1.6** - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**13.1.7** - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 01 ano e multa de 10% dez por cento sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**13.1.8** - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 02 anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do último lance ofertado;

**13.1.9** - Inexecução total do contrato: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 anos da aplicação.

**13.1.10** - Causar prejuízo material à CONTRATANTE, resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 anos da aplicação.

**13.1.11** - As penalidades serão registradas no Cadastro da contratada, quando for o caso;

**13.1.12** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**13.1.13** - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra as situações previstas nos itens 13.1.4 a 13.1.8, e de 10 (dez) dias no caso do item 13.1.10.

#### **14- DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**14.1** O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar POR ITEM deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, com sede á Rua General Osório, 200, até as 10 horas, do terceiro dia subsequente ao em que tiverem sua proposta (item) classificado em primeiro lugar, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais serão submetidas a testes necessários, podendo as empresas se fazerem presentes quando da análise das amostras.

**14.2** Os produtos serão avaliados de acordo com a descrição, conforme relação de itens em anexo, levando em consideração a qualidade, prazo de validade, embalagem, condições de armazenagem

**14.3** A proposta mais vantajosa, no caso das licitações na modalidade Pregão, é aquela que, atendidos os requisitos técnico-qualitativos da contratação, possua o menor preço.

**14.4** As amostras, em plena validade, deverão ser entregues identificadas com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa e o número do item a que se referem.

**14.5** As amostras serão submetidas à análise e parecer da Equipe designada pela Secretaria de Educação, que emitirá um “laudo de verificação de amostras”

**14.6** A apresentação do termo de realização de vistoria das amostras, sem contestação, implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Em sendo aprovada a amostra, o licitante será declarado **VENCEDOR** e ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital;

**14.7** Caso não seja aprovada a amostra, a Secretária Municipal de Educação analisará as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital e estando o seu preço dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar suas amostras, ficando sujeita às mesmas condições.

**14.8** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria de Educação até a entrega definitiva do produto, devendo as demais licitantes providenciar a retirada das amostras reprovadas, imediatamente após a homologação da licitação. A não retirada da amostra, nesse prazo, será presumida como renúncia da licitante ao objeto, que poderá ser doado ou descartado pela CONTRATANTE, sem gerar ao licitante direito a indenização.

**14.9** A primeira colocada na fase de lances que cotar o produto com marca distinta das marcas sugeridas como “marca de referência” deverá apresentar, junto com as amostras, laudos de análise. Estes laudos deverão atestar a conformidade do produto ofertado com as



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

especificações exigidas nas descrições dos itens, quanto à espécie, aspecto, características físicas, características químicas,

**14.10** Os laudos a que se refere o subitem 14.9 deverão ser datados dentro dos 180 dias anteriores ao da entrega e emitidos por um dos laboratórios credenciados pelo INMETRO.

**14.11** – Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no Anexo I deste edital.

**14.12-** O resultado da análise será COMUNICADO em 2 dias após o prazo final de apresentação das amostras.

**15– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao município de Sobradinho/RS, setor de licitações sito a Rua General Osório, 200, ou pelo telefone (51) 3742 1098, no horário compreendido entre as 7:30 às 17:00, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

**15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistema informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**15.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, necessários, por conveniência da administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**15.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**15.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**15.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**15.10.** O presente edital 03/2023, contem os seguintes anexos:

- ANEXO I: Descrição dos produtos/Termo de Referencia**
- ANEXO II: Modelo de declaração**
- ANEXO III: Modelo declaração Contador**
- ANEXO IV: Modelo de declaração de Habilitação**

Sobradinho, 13 de janeiro de 2023.

---

Armando Mayerhofer  
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em -----/-----/-----.

-----  
OAB nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

**ANEXO I**

**Termo de Referência**

Item	Unid.	Qtde máxima	Especificações	Marca	Valor unitário
01	Unid	800	<b>ABACAXI</b> - maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.		
02	Unid	600	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> – pacotes de <b>400g</b> . Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.		
03	Pcte	1200	<b>AÇÚCAR</b> – tipo cristal, granulado, cor clara e sem umidade e sujidades. <b>Pacotes de 5kg</b> . O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.		
04	Pcte	1.200	<b>AÇÚCAR</b> – tipo cristal, granulado, cor clara e sem umidade e sujidades. <b>Pacotes de 2kg</b> . O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

05	Unid	300	<b>ALFACE LISA OU CRESPA</b> , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa; coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser hidropônica ou orgânica. Entregar em sacos transparentes ou caixas plásticas de cor branca e devidamente higienizadas. De colheita recente. <b>Peso médio por unidade de 400g.</b>		
06	Kg	100	<b>ALHO</b> – tamanho médio livre de terra e corpos estranhos aderentes à sua superfície.		
07	Pcte	150	<b>AMENDOIM CRU</b> , tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, <b>pacote com 500 g.</b>		
08	Unid	200	<b>AMIDO DE MILHO</b> – pacotes de 500g. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.		
09	Pcte	2.400	<b>ARROZ BRANCO</b> - tipo 2, longo, fino e sem sujidades, insetos, parasitas, bolores – <b>pacote de 5kg.</b> Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses.		
10	Pcte	60	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> – <b>embal 500g.</b> Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico.		
11	Kg	2.500	<b>BANANA CATURRA</b> – maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.		
12	Kg	600	<b>BATATA DOCE</b> , Lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médios e uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. <b>Acondicionadas em embalagens com peso de até 2kg.</b>		
13	Kg	900	<b>BATATA INGLESA</b> novas, firmes e graúdas.		
14	Lt	300	<b>BEBIDA LÁCTEA</b> – iogurte, <b>embalagem de 1 litro</b> , produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade de no mínimo 06 meses da entrega.		
14	Kg	400	<b>BETERRABA</b> – deve apresentar as características de do cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, sem lesões de quaisquer espécies. Peso entre 150 a 200g a unidade. Entregar em sacos transparentes ou caixas plásticas de cor branca e devidamente higienizadas.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15	Unid	600	BISCOITO WAFER-		
16	Pcte	200	<b>BOLACHA CASEIRA – (TIPOS DIVERSOS) – embalagem de 1Kg</b> , com informações nutricionais. <b>Feita por agroindústrias de produtores rurais. Não industrializada.</b>		
17	Pcte	300	<b>BOLACHA DOCE – TIPO MARIA – Embalagem com 400g.</b> Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, leite, essência e sal refinado. O produto deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos. Na embalagem deverá constar dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.		
18	Pcte	300	<b>BOLACHA ÁGUA E SAL – Embalagem com 400g.</b> Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. O produto deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos. Na embalagem deverá constar dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.		
19	Pcte	2.500	<b>BOLACHA DOCE – SORTIDA – Embalagem com 350g.</b> Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, leite, essência e sal refinado. Na embalagem deverá constar dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.		
20	Pcte	600	<b>BOLACHA DOCE – SORTIDA – Embalagem com 800g.</b> Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, leite, essência e sal refinado. Na embalagem deverá constar dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21	Unid	200	<b>BRÓCOLIS</b> - De primeira - Quando constituída por verduras de boa qualidade, conservem as suas características; tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. <b>Tamanho médio de 400g a unidade.</b> Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.		
22	Unid	450	<b>CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO</b> – embalagem 200g, embalagem íntegra, com validade mínima de 6 meses da entrega.		
23	Pcte	200	<b>CANJICA</b> , Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – <b>emb. 500g</b>		
24	Kg	2.000	<b>CARNE BOVINA, SEM OSSO – Resfriada na temperatura adequada à legislação.</b> Procedência comprovada de estabelecimento inspecionado. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. <b>Embalagem transparente com peso entre 1 a 3Kg, cortada em pedaços médios. Devidamente armazenada para o transporte.</b> Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne. Conforme <b>Portaria SES-RS Nº 66 DE 26/01/2017 e portaria SES Nº146/2017.</b>		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

25	Kg	2.800	<b>CARNE BOVINA FRESCA DE 2ª MOÍDA. Resfriada na temperatura adequada à legislação.</b> Procedência comprovada de estabelecimento inspecionado, manipulada em boas condições higiênicas. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. <b>Embalagem de 2kg com data de validade. Devidamente armazenada para o transporte.</b> Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne. Conforme <b>Portaria SES-RS Nº 66 DE 26/01/2017 e portaria SES Nº146/2017.</b>		
26	Kg	400	<b>CARNE SUÍNA RESFRIADA SEM OSSOS EM CUBOS,</b> Embalagem individual em kg conforme pedido. Resfriada, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem adequada individual em kg conforme pedido. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne. Conforme <b>Portaria SES-RS Nº 66 DE 26/01/2017 e portaria SES Nº146/2017.</b>		
27	Kg	600	<b>CEBOLA BRANCA,</b> bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Sem lesões de qualquer espécie. Peso entre 100 a 200g a unidade. Entregar em sacos transparentes ou caixas plásticas de cor branca e devidamente higienizadas.		
28	Kg	900	<b>CENOURA,</b> raiz tuberosa, de primeira qualidade, tamanho médio no estado in natura, coloração uniforme, sem lesões. Peso entre 70 e 140 g a unidade. Entregar em sacos transparentes ou caixas plásticas de cor branca e devidamente higienizadas.		
29	Unid	400	<b>CHÁ</b> – diversos sabores – caixinha c/12 sachês		
30	Unid	200	<b>COUVE FLOR,</b> hortaliça fresca, de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. <b>Tamanho médio de 400g a unidade.</b> Entregar em sacos transparentes ou caixas plásticas de cor branca e devidamente higienizadas.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	Kg	4.000	<b>COXA E SOBRE COXA – Deverá ser congelado</b> , embalados em saco plástico, peças individuais pesando entre 150 a 200 gramas por unidade, devidamente rotulada de acordo com legislação vigente. <b>Devidamente armazenada para o transporte.</b>		
31	Unid	200	<b>CREME DE LEITE</b> UHT homogeneizado, acondicionado em caixa multilaminada, <b>contendo 200gr.</b> O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1º qualidade.		
32	Unid	300	<b>DOCE DE LEITE</b> – embal 400g. Deve constar na embalagem: registro, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega, composição nutricional e peso líquido.		
33	Unid	1.000	<b>EMPANADO DE FRANGO-</b> produto apresentando tamanho uniforme, recheado de carne de aves congelado O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.		
34	Unid	250	<b>ERVILHA em lata</b> – contendo peso líquido/drenado de aproximado de duzentos (200) gramas. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassada, estufada ou de qualquer outro defeito. Validade mínima de nove (09) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.		
35	Unid	500	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> , concentrado, preparado com frutos maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Aparência: massa consistente, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. Lata de folha de flandres, com verniz sanitário. Peso líquido de 300g.		
36	Pcte	2.000	<b>FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE</b> – pacotes de 5kg. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.		
37	Pcte	1.500	<b>FARINHA DE MILHO</b> – amarela, média, pré cozida. <b>Pacotes de 1Kg.</b> Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.		
38	Kg	2.500	<b>FEIJÃO PRETO</b> – tipo 1, <b>NOVO</b> , limpo, primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor características da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas. <b>Embalagens transparentes de 1kg, acondicionadas em fardo resistente.</b>		
39	Unid	100	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO-</b> embal 125 gr. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.		
40	Unid	100	<b>FERMENTO QUÍMICO</b> , em pó – pacotes de 250gr. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

41	Unid	2.500	<b>FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO – embal 500g.</b> Ingredientes: Milho, sal, ferro e ácido fólico.		
42	Unid	200	<b>GELATINA EM PÓ – embal 35g</b> – sabores variados. Ingredientes: açúcar, gelatina em pó, emulsificante, vitamina A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio e sacarina sódica, corantes tartrazina e amarelo crepúsculo. Não contém glúten. Data de fabricação na embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.		
43	Unid	500	<b>LEITE CONDENSADO</b> – embal. 395 g. com data de validade de no mínimo 6 meses da entrega.		
44	Unid	7.000	<b>LEITE INTEGRAL</b> , por processamento UHT – Embalagem íntegra tetra park. Embalagem de 1Litro. Com data de validade de no mínimo 30 dias da data de entrega.		
45	Unid	300	<b>LEITE LONGA VIDA – SEM LACTOSE</b> , Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 60 dias.		
46	Pcte	400	<b>LENTILHA – Pacotes de 400g.</b> Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.		
47	Pcte	4.000	<b>MACARRÃO PARAFUSO – Pacotes de 500g.</b> Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega		
48	Kg	2.500	<b>MAÇÃ GALA</b> de 1ª qualidade – Maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto de tamanho médio, com características íntegras, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		
49	Kg	1.500	<b>MAMÃO FORMOSA</b> – Maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme, apresentando aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		
50	Kg	600	<b>MANDIOCA SEM CASCA</b> – raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas e sujidades. Embaladas em pacotes transparentes e com a quantidade solicitada. <b>Entregar em embalagens plásticas transparentes com 1kg.</b>		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

51	Kg	900	<b>MANGA</b> – Maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme, apresentando aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		
52	Unid	500	<b>MARGARINA VEGETAL</b> com sal, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. <b>Potes com 500 g.</b> Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega. Não deve ser creme vegetal e nem alvarina.		
53	Pcte	300	<b>MASSA PARA PASTEL MÉDIA, pacote 500 g,</b> validade mínima de 1 mês, data de embalagem não superior a 10 dias.		
54	Unid	200	<b>MILHO EM LATA</b> – contendo peso líquido aproximado de duzentos (200) gramas. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassada, estufada ou de qualquer outro defeito. Validade mínima de nove (09) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.		
55	Pcte	200	<b>Milho PARA PIPOCA-</b> Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades. <b>Pacote de 400g.</b>		
56	Kg	600	<b>MORTADELA DE FRANGO FATIADA.</b> Fatia média 25 gr. Fatiada no dia da entrega. Procedência comprovada de estabelecimento inspecionado. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias da entrega. Embalagem com data de validade. <b>Devidamente armazenada para o transporte.</b> Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne. Conforme <b>Portaria SES-RS Nº 66 DE 26/01/2017 e portaria SES Nº146/2017.</b>		
57	Unid	180	<b>NATA</b> – Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. <b>Embalagem de 300g</b> cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.		
58	Unid	3.000	<b>ÓLEO DE SOJA</b> – produto derivado de soja comestível e refinado. <b>Embalagem de 900 ml.</b> O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega.		
59	Pcte	20	<b>ORÉGANO</b> – embal 100g		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

60	Dz	1.000	<b>OVOS VERMELHOS DE GALINHA</b> - casca isenta de rachaduras e sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Procedência comprovada de estabelecimento inspecionado. Em caixas de isopor ou papelão.		
61	Unid	25.000	<b>PÃO, TIPO SOVADINHO</b> – unidade de 50 g. Produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. O produto deverá apresentar validade mínima de cinco dias da entrega.		
62	Pcte	3.000	<b>PÃO DE FORMA FATIADO</b> – em pacote de 500 gramas. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de <b>sete dias</b> da entrega.		
63	Unid	50	<b>PEPINO EM CONSERVA</b> – embal de 2,5Kg. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.		
64	Kg	800	<b>QUEIJO MUSSARELA</b> – Fatia média 25 gr. Fatiada no dia da entrega. Procedência comprovada de estabelecimento inspecionado. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias da entrega. Embalagem com data de validade. <b>Devidamente armazenada para o transporte.</b> Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne. Conforme <b>Portaria SES-RS N° 66 DE 26/01/2017 e portaria SES N°146/2017.</b>		
65	Unid	500	<b>REFRIGERANTE, EMBALAGEM DE 2 LITROS</b> , produto de primeira qualidade, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega livre de sujidades, acondicionada em pet, com tampa de rosca. Sabores variados.		
66	Pcte	1.200	<b>SAL REFINADO</b> - pacotes de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.		
67	Kg	450	<b>SALSICHA DE FRANGO</b> , sem pimenta, congelada. Em perfeito estado de conservação. Aspecto, cheiro e sabor próprios. Cor própria, sem manchas esverdeadas ou padecentes. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da data de entrega. <b>Devidamente armazenada para o transporte.</b> Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne. Conforme <b>Portaria SES-RS N° 66 DE 26/01/2017 e portaria SES N°146/2017.</b>		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

68	Unid	500	<b>SCHIMIER DE FRUTAS</b> – (sabores diversos) – <b>embal 400g</b> . Deve constar na embalagem: registro, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega, composição nutricional e peso líquido.		
69	Unid	300	<b>SUCO</b> , artificial, em pó, adoçado. <b>Embalagem com 1Kg</b> , diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.		
70	Kg	1.000	<b>TOMATE</b> - para salada em maturação intermediária, firme, íntegro, com maturação e consistência de vegetal fresco, fruto fresco de tamanho médio, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		
71	Unid	100	<b>VINAGRE DE MAÇÃ</b> - garrafas de 900 ml. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.		
72	Unid	300	<b>XAROPE DE FRAMBOESA</b> - garrafa 790 ml embalagem resistente.		

## 2- DA ENTREGA:

**2.1-** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03 (três) dias, irá encaminhar à Contratada o resultado da licitação e após a cada solicitação encaminhará a Ordem de Compras para que sejam providenciadas as entregas de acordo com o cronograma em anexo.

**2.2-** As entregas deverão ser feitas nos Projetos Sociais indicados pela Secretaria de Assistência social, que se encontram localizadas em área urbana do Município, e deverão obedecer:

**2.3-** Produtos Perecíveis: semanalmente;

**2.4-** Não Perecíveis: entrega mensal, sempre observando o cronograma de entrega estipulado pelo Setor competente da Secretaria de Assistência social.

**2.5-** A entrega deverá ser efetivada conforme CRONOGRAMA da Secretaria de Assistência social (dia, hora, quantidade e local), valendo para os gêneros perecíveis e não perecíveis, lembrando que:

**2.5.1-** DIA E HORA: exatos conforme cronograma, tendo em vista o horário das merendas;

**2.5.2 -** QUANTIDADE: deverá ser entregue a quantidade exata solicitada no cronograma;

**2.5.3-** LOCAL: deverá ser entregue nos locais indicados pela Secretaria de Assistência Social, sem qualquer despesa de fretes;

**2.5.4-** As embalagens devem ser íntegras. A composição do produto e a data de validade deverão ser de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega;

**2.5.5-** As frutas devem estar em bom estado de conservação e maturação, não sendo aceitas frutas deterioradas;

**2.6-** As carnes e demais produtos refrigerados (mortadela, queijo etc.) devem ser entregues refrigeradas. NO CASO DE EMPRESAS LOCALIZADAS A MAIS DE 20 km DE DISTÂNCIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

DA SEDE DO MUNICÍPIO, OS PRODUTOS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS EM CÂMERA FRIA (fechado, com sistema gerador de frio + fechado a temperatura ambiente);

**2.6.1-** E PARA EMPRESAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM CAIXAS ISOTÉRMICAS.

**2.6.2-** As latas deverão ser íntegras, sem amassamentos e/ou ferrugens;

**11.6.3-** A data de fabricação dos pães deverá ser a mesma do dia da entrega do produto e a entrega é diária;

**2.7-** Em caso de discrepância de qualidade e quantidade nos produtos licitados, ou em caso de vícios, defeitos ou incorreções, o Contratado terá 02 (dois) dias úteis para proceder as correções ou substituições que se fizerem necessárias, de acordo com o art. 69 da Lei Federal 8.666/93, sob as penas da Lei.

**2.8-** Todos os fornecedores vencedores deverão entregar os produtos de boa qualidade e não poderão ultrapassar 60 (sessenta) dias da data de fabricação, caso contrário, serão devolvidos e a empresa fica sujeita as penalidades cabíveis.

**2.9-** Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Legislação em vigor, inclusive relativo a rotulagem nutricional e a qualidade físico-química e sanitária.

**2.10-** Na entrega dos produtos, o fornecedor vencedor deverá apresentar a ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária.

**2.11-** O cronograma de entrega está a disposição na Secretaria de assistência Social, a partir da data deste Edital.

**IMPORTANTE:**

\*\* Os alimentos não perecíveis serão entregues mensalmente conforme o cronograma que será enviado em torno de 7 a 10 dias antes do início de cada mês.

\*\* Produtos perecíveis (frutas, legumes, carnes, queijo, presunto, leite, etc) as entregas serão semanais, as terças feiras impreterivelmente.

\*\* a entrega dos pães será diariamente, conforme cronograma enviado.

\*\* Os produtos deverão estar em conformidade com a descrição do edital, caso contrário serão devolvidos.

\*\* Os produtos como carnes, frutas, queijo, presunto....que são ordenados em KG, deverão conter etiqueta com data de embalagem/vencimento e o PESO; não serão aceitos produtos sem a devida identificação.

**3 – DO PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será mensal, conforme retirada no período.

**3.2.** Os preços poderão ser revistos, para mais ou para menos, em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos e a demonstração da variação dos preços de mercado, devidamente comprovada, e aceita pela administração.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**3.3.** A Nota Fiscal deverá ser da Empresa vencedora do certame, não sendo aceito faturamento em nome de terceiros.

**3.4.** Os pagamentos serão efetuados por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em conta da Contratada(CNPJ).

**3.5** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro rata die.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR  
(MODELO)**

(Nome da Empresa)

.....  
inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF N° .....,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

.....  
Local e data.

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COMO COOPERATIVA –(modelo)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável (contador) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação no Pregao ....., que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

Nome do profissional contábil:  
Nº de seu registro junto ao CRC:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

---

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---